



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação nº 1.228/2009

Lei Atualizada nº 2.955/2025

Resolução nº 11/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.955 de 03/06/2025, resolve:

Artigo 1º - Devido a substituição do telhado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, não será mais realizado o Festival Arte Social, ficando cancelado os painéis que seriam realizados no evento, conforme ATA nº 06/2025.

Artigo 2º - Aprova-se as despesas pagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme relatórios contábeis, referente aos anos de 2022 - RS 867.819,08 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais com oito centavos), 2023 - RS 1.321.645,20 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos) e 2024 - RS 939.947,88 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais com oitenta e oito centavos), conforme ATA nº 06/2025.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 05 de novembro de 2025.

Leandra Pereira Blancos
Secretária Executiva


Juliane Brum da Silveira
Presidente